



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Direção de Serviço Administrativo e Financeiros:

Listagem n.º 6/2024:

Lista de classificação provisória resultante da verificação documental no âmbito do concurso n.º 01/NA/2024 de recrutamento para ingresso de Pessoal Apoio Operacional Nível I1664

Listagem n.º 7/2024:

Lista de classificação provisória resultante da verificação documental no âmbito do concurso n.º 02/NA/2024 de recrutamento para ingresso de Pessoal Apoio Operacional Nível II1665

Listagem n.º 8/2024:

Lista de classificação provisória resultante da verificação documental no âmbito do concurso n.º 03/NA/2024 de recrutamento para ingresso de Pessoal Apoio Operacional Nível III1666

Listagem n.º 9/2024:

Lista de classificação provisória resultante da verificação documental no âmbito do concurso n.º 04/NA/2024 de recrutamento para ingresso de Pessoal Apoio Operacional Nível IV.....1666

Listagem n.º 10/2024:

Lista de classificação provisória resultante da verificação documental no âmbito do concurso n.º 05/NA/2024 de recrutamento para ingresso de Pessoal Apoio Operacional Nível V.....1666

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de Despacho Conjunto n.º 05/2024:

Procedendo à primeira alteração ao Despacho Conjunto n.º 27/2022, de 14 de agosto, que nomeia os membros do Conselho Orientador e do Conselho Técnico e Científico do Observatório do Mercado de Trabalho, designados pelas entidades competentes.....1667

Extrato de Despacho n.º 177/2022:

Aprovando a primeira revisão do Manual de Procedimentos do Fundo Nacional de Emergência....1668

Extrato de Despacho n.º 178/2024:

Fixando a remuneração do Fiscal Único do Instituto Nacional de Estatística.....1668

Direção Geral do Emprego:

Despacho n.º 15/2024:

Atribuindo o Alvará que o Acredita ACADEMIA SINTAXY como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Contínua, na ilha de Santiago, Cidade da Praia.....1668

	<p>MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES <i>Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão:</i> Extrato de Contrato de Gestão n.º 156/2024: Contratando mediante Contrato Gestão, Romilene Giselle de Jesus Leite Delgado, para exercer as funções de Diretora de Gabinete do Ministério das Comunidades.....1669</p> <p>Extrato do Despacho n.º 1748/2024: Nomeando Maria Socorro Lopes Mendes, para exercer o cargo de Assessora do Ministro das Comunidades...1669</p> <p>Extrato do Despacho n.º 1749/2024: Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Ediliane Juceila Lopes Tavares, no cargo de Secretária do Ministro das Comunidades.....1669</p> <p>MINISTÉRIO DO MAR <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do Despacho n.º 01/DGPOG-MM/2023: Delegando as competências na Vera Cristina Freitas Almeida Gominho, Delegada Regional Sul do Ministério do Mar.....1669</p> <p>MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA Despacho n.º 043/MICE/2024: Delegando as competências, no Assessor Jurídico do Ministro da Indústria, Comércio e Energia, Jorge Alberto Melício Silva para assinatura do despacho, assinatura da Ata de provimento mediante contrato de gestão para a função de DGPOG do MICE, Queila Maisa Semedo Silva.....1669</p>
<p>PARTE D</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO <i>Procuradoria-Geral da República:</i> Despacho n.º 05/2024-2025: Designando a Procuradora da República, Isolina Solange da Costa Mendes Teixeira Almeida, para exercer as funções de Presidente do Conselho para a Adoção Internacional.....1669</p>
<p>PARTE I I</p>	<p>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Anúncio de Concurso n.º 4/2024: Torna-se público que foi aberto o concurso público Comum Externo para Ingresso e recrutamento de um Apoio Operacional, no Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública referente ao procedimento concursal n.º 1/MMEAP/2024.....1670</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Direção de Serviço Administrativo e Financeiros

Listagem n.º 6/2024:

Lista de Classificação Provisória Resultante da Verificação Documental
 Concurso de Recrutamento Para Ingresso de Pessoal Operacional Nivel I
 Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
 Concurso n.º 01/AN/2024

I. RESULTADO: PROVISÓRIO DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém a lista provisória, após a Verificação Documental agregando as candidaturas Admitidas e não Admitidas ao Concurso n.º 01/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Pessoal Operacional Nivel I, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º 127 de 15/07/2024.

II. Candidaturas Admitidas à fase seguinte dos Procedimento Concursal

N.º 01/AN/2024

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Ariana Tilita Duarte Correia	Fazenda	Admitida
2	Celisa Marisa de Pina Semedo Mendes	Terra Branca	Admitida
3	Edmila Filomena Vaz da Moura	Praia	Admitida
4	Meire Lopes de Brito	Terra Branca	Admitida

III. Candidaturas Não Admitidas à fase seguinte do Procedimento Concursal

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Bruno Miguel Varela Marques	Safende	Não Admitido a)
2	Emerson Tavares Gomes	ASA	Não Admitido a)
3	Sandra Delgado Rocha	Quartel Escola	Não Admitida a) (recibo CNI)

Motivos de exclusão:

- a) Candidatura apresentada sem comprovativo de Identificação (CNI- Cartão Nacional de Identificação ou Bilhete de Identidade ou Passaporte);

IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: ancv@parlamento.cv, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a decisão do júri.

V. RECURSOS

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos candidatos proferidas pelo júri dos candidatos, são dirigidos ao Secretário-Geral da Assembleia Nacional, quando apresentados em suporte papel na Secretaria-Geral da Assembleia Nacional ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: ancv@parlamento.cv, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a decisão do júri.

Publicado em 05 de novembro de 2024.

O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.

Listagem n.º 7/2024

Lista de Classificação Provisória Resultante da Verificação Documental
Concurso de Recrutamento Para Ingresso de Pessoal Operacional Nível II
Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
Concurso n.º 02/AN/2024

I. RESULTADO: PROVISÓRIO DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém a lista provisória, após a Verificação Documental agregando as candidaturas Admitidas e Não Admitidas ao Concurso n.º 02/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Pessoal Operacional Nível II, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º 127 de 15/07/2024.

II. Candidaturas Admitidas à fase seguinte do Procedimento Concursal

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Ariana Tilita Duarte Correia	Fazenda	Admitida
2	Celisa Marisa de Pina Semedo Mendes	Terra Branca	Admitida

II. Candidaturas Não Admitidas à fase seguinte do Procedimento Concursal

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Odair de Jesus Silva Barros Moreira	Safende	Não Admitido (recibo CNI)

Motivos de exclusão:

Candidatura apresentada sem comprovativo de Identificação (CNI- Cartão Nacional de Identificação ou Bilhete de Identidade ou Passaporte);

IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: ancv@parlamento.cv, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a decisão do júri.

V. RECURSOS

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos candidatos proferidas pelo júri dos candidatos, são dirigidos ao Secretário Geral da Assembleia Nacional, quando apresentados em suporte papel na Secretaria-Geral da Assembleia Nacional ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: ancv@parlamento.cv, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a decisão do júri.

Publicado em 05 de novembro de 2024.

O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.

Listagem n.º 8/2024

Lista de Classificação Provisória Resultante da Verificação Documental
 Concurso de Recrutamento Para Ingresso de Pessoal Operacional Nível III
 Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
 Concurso n.º 03/AN/2024

I. RESULTADO: PROVISÓRIO DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém a lista provisória, após a Verificação Documental agregando as candidaturas Admitidas e Não Admitidas ao Concurso n.º 03/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Pessoal Operacional Nível III, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º 127 de 15/07/2024.

II. Candidaturas Não Admitidas à fase seguinte do Procedimento Concursal

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Jerome Bernanard Delgado Fernandes	ASA	Não Admitido a)

Motivos de exclusão:

- a) Candidatura apresentada sem comprovativo de Identificação (CNI- Cartão Nacional de Identificação ou Bilhete de Identidade ou Passaporte);

IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: ancv@parlamento.cv, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a decisão do júri.

V. RECURSOS

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos candidatos proferidas pelo júri dos candidatos, são dirigidos ao Secretário Geral da Assembleia Nacional, quando apresentados em suporte papel na Secretaria-Geral da Assembleia Nacional ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: ancv@parlamento.cv, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a decisão do júri.

Publicado em 05 de novembro de 2024.

O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.

Listagem n.º 9/2024

Lista de Classificação Provisória Resultante da Verificação Documental
 Concurso de Recrutamento Para Ingresso de Pessoal Operacional Nível IV
 Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
 Concurso n.º 04/AN/2024

I. RESULTADO: PROVISÓRIO DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém a lista provisória, após a Verificação Documental agregando as candidaturas Admitidas e Não Admitidas ao Concurso n.º 04/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Pessoal Operacional Nível IV, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º 127 de 15/07/2024.

II. Candidaturas Admitidas à fase seguinte do Procedimento Concursal

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Nelson de Jesus Tavares Veiga	Assomada	Admitido
2	Celestino Gomes Lopes	Ponta de Água	Admitido

Publicado em 05 de novembro de 2024.

O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.

Listagem n.º 10/2024

Lista de Classificação Provisória Resultante da Verificação Documental
 Concurso de Recrutamento Para Ingresso de Pessoal Operacional Nível V
 Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
 Concurso n.º 05/AN/2024

I. RESULTADO: PROVISÓRIO DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém a lista provisória, após a Verificação Documental agregando as candidaturas Admitidas e Não Admitidas ao Concurso n.º 05/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Pessoal Operacional Nível V, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º 127 de 15/07/2024.

II. Candidaturas Admitidas à fase seguinte do Procedimento Concursal

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Fernando Gomes Vieira	Quartel Escola	Admitido
2	Gelson Monteiro Carvalho de Melo	Achadinha Pires	Admitido

III. Candidaturas Não Admitidas à fase seguinte do Procedimento Concursal

N.º	Nome	Residência	Formas de expressão do método em causa
1	Nadyr Lenine Cordeiro Teixeira	Fazenda	Não Admitido a)

Motivos de exclusão:

- a) Candidatura apresentada sem comprovativo de Identificação (CNI- Cartão Nacional de Identificação ou Bilhete de Identidade ou Passaporte);
- b) Candidatura apresentada sem comprovativo de Robustez Física (Atestado Médico);
- c) Candidatura apresentada sem comprovativo de Idoneidade para o exercício de funções públicas (Registo Criminal);

IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do Juri, quando apresentados em suporte papel na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: ancv@parlamento.cv, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a decisão do júri.

V. RECURSOS

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos candidatos proferidas pelo júri dos candidatos, são dirigidos ao Secretário-Geral da Assembleia Nacional, quando apresentados em suporte papel na Secretaria-Geral da Assembleia Nacional ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: ancv@parlamento.cv, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a decisão do júri.

Publicado em 05 de novembro de 2024.

O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho Conjunto n.º 05/2024. — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e de S. Ex.ª o Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

De 04 de outubro de 2024

O Governo, através da Lei n.º 89/IX/2020, de 7 de maio, procedeu à criação do Observatório de Mercado de Trabalho, uma entidade independente que, no âmbito do Conselho de Mercado de Trabalho, uma entidade independente que, no âmbito do Conselho Económico Social e Ambiental, é o órgão de investigação, diagnóstico, prevenção, antecipação e solução de problemas relacionados com o emprego, as qualificações, a formação profissional e outros de relevância no âmbito do mercado de trabalho.

O Observatório do Mercado de Trabalho é composto por três órgãos, o Conselho Orientador, o Conselho Técnico e Científico e a Unidade Técnica, cujos membros são nomeados por Despacho Conjunto dos Ministros responsáveis pelas áreas das Finanças e do Trabalho.

Considerando a necessidade de se proceder à substituição de alguns membros do Conselho Orientador, bem como do Conselho Técnico e Científico;

Assim,

Manda o Governo, pelo Vice-Primeiro Minsitro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e o Minsitro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 7.º e do n.º 2 do artigo 12.º, da lei n.º 89/IX/2020, de 7 de maio, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Procede à primeira alteração ao Despacho Conjunto n.º 27/2022, de 14 de agosto, que nomeia os membros do Conselho Orientador e do Conselho Técnico e Científico do Observatório do Mercado de Trabalho.

Artigo 2.º

Alterações

São alterados os artigos 1.º e 2.º, do Despacho Conjunto n.º 27/2022, de 14 de agosto, que passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º

Nomeação dos membros do Conselho Orientador do Observatório do Mercado de Trabalho

- 1. [...]
- a) [...]
- b) [...]
- c) A Sra. Carolina Mendes Cardoso Lopes Reis, em representação do Ministério de Educação;
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) A Sra. Anilsa Sofia Correia Gonçalves, em representação do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género;
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- k) [...]
- l) Os Srs. Ariana Fortes e José Luís Neves, em representação das Organizações Empresariais, designados pelo Conselho Superior das Câmaras de Comércio;
- m) [...]
- n) [...]
- o) [...]
- p) [...]
- q) [...]
- r) [...]
- s) [...]
- t) [...]
- i. [...]
- ii. [...]
- iii. [...]
- iv. [...]
- v. [...]
- vi. [...]
- vii. [...]

Artigo 2.º

Nomeação dos membros do Conselho Técnico e Científico do Observatório do Mercado do Trabalho

1. [...]

- a) O Sr. Keiveny Frances de J. Martins Correia, em representação da Direção Nacional do Planeamento, que vai ser o Presidente;
- b) A Sra. Elga Cristina Freire Tavares, em representação do Instituto Nacional de Estatística;
- c) [...]
- d) [...]

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente Despacho Conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 25 de outubro de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato de Despacho n.º 177/2022. — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 24 de setembro de 2023

O Fundo Nacional de Emergência, criado pelo Decreto-lei n.º 59/2018, de 16 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 32/2023, de 27 de julho é um fundo autónomo, dotado de autonomia administrativa e financeira, que funciona sob a direção superior do membro do Governo responsável pela área das Finanças, com jurisdição em todo território nacional.

O Conselho Diretivo do Fundo Nacional de Emergência, é composto por um Presidente, denominado Gestor Executivo, e dois Vogais não Executivos, sendo um nomeado pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Interna e outro pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Após a declaração da pandemia da COVID-19 pela OMS em 11 de março de 2020, o Governo de Cabo Verde reconheceu a necessidade de declarar situação de calamidade pública em todo o território nacional. Nesse contexto, o Fundo Nacional de Emergência (FNE) foi acionado para financiar ações de prevenção e resposta, visando proteção civil e o sistema nacional de saúde. No decorrer da implementação dos auxílios financeiros concedidos pelo FNE nos anos de 2020 e 2021, tornou-se evidente a necessidade de ajustar a composição do Conselho Consultivo do FNE para torná-lo mais ágil em seu funcionamento. Além disso, houve a revisão dos critérios de acesso ao FNE pelas entidades beneficiárias.

Em resposta às mudanças impostas pela pandemia da COVID-19, foram realizadas alterações significativas nos Estatutos do FNE, que também exigiram um alinhamento no Manual de Procedimentos do FNE por meio de novas revisões. Dentre as diversas modificações importantes introduzidas, destacam-se aquelas relacionadas aos artigos 26.º (Elaboração do Plano de Atividades e Orçamentação) e 27.º (Execução de despesas de instituições bancarizadas no Tesouro).

Outras mudanças relevantes foram efetuadas no artigo 31.º, que agora estabelece de forma explícita que a fiscalização sucessiva da Inspeção Geral das Finanças após a atuação do FNE é suficiente para cumprir o normativo em matéria de controle sucessivo. Ademais, foi incluído o Anexo 6, apresentando um Modelo de Protocolo de Financiamento para Serviços da administração direta e indireta do Estado. Tais ajustes têm como objetivo assegurar a eficácia e transparência das ações realizadas pelo FNE durante a pandemia e em situações de emergência futuras.

Por outro lado, o n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de novembro, que estabelece o regime jurídico geral dos fundos autónomos, prevê que a comissão de serviço dos Gestores pode ser dada por finda a todo o tempo, por Despacho dos membros do Governo competentes para o seu provimento.

Assim,

Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19º Decreto-lei n.º 59/2018, de 16 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 32/2023, de 27 de julho, o Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, determina o seguinte:

1. Aprova a primeira revisão do Manual de Procedimentos do Fundo Nacional de Emergência.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte a sua publicação e produz efeito retroativos ao dia 25 de outubro de 2023.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 04 de novembro de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato de Despacho n.º 178/2024. — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 04 de novembro de 2024

O Instituto Nacional de Estatística (INE), cujo estatuto foi aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 2/2020, de 7 de janeiro, é um órgão executivo central de produção e difusão de estatísticas oficiais no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com personalidade jurídica própria.

São órgãos do INE o Conselho Diretivo, o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do INE.

O INE pode, nos termos da legislação aplicável, adotar, como órgão de fiscalização, a figura de Fiscal Único e, quando exista, é aplicável as disposições previstas no diploma supracitado, correspondentes ao Conselho Fiscal, com as devidas adaptações.

Ora, tendo em conta que através do Despacho n.º 12/2024, de 23 de janeiro, foi nomeado o Fiscal Único do INE, e que do n.º 3 do artigo 23.º, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 26º, ambos do referido Decreto-Regulamentar, resulta que a remuneração do Fiscal Único é fixada por despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Assim,

Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 26º, ambos do Decreto-Regulamentar n.º 2/2020, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1. A remuneração do Fiscal Único do Instituto Nacional de Estatística é fixada em 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos), sujeitos aos descontos legais.
2. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 04 de novembro de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Direção Geral do Emprego**Despacho n.º 15/2024**

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64º, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Director Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à ACADEMIA SINTAXY, a acreditação inicial, que o acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Contínua, na ilha de Santiago, Cidade da Praia, na família profissional Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), no curso de Programação, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, aos 30 de outubro de 2024. — O Director Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

Extrato de Contrato de Gestão n.º 156/2024. — Celebrado Entre a Ministro das Comunidades e a Diretora de Gabinete De 22 de agosto de 2024.

É nomeada, Romilene Giselle de Jesus Leite Delgado, licenciada em Relações Internacionais, para exercer, em regime de contrato de gestão, o cargo de Diretora de Gabinete do Ministro das Comunidades, ao abrigo do artigo 3º, do n.º 2 do artigo 4º, n.º 1 do artigo 5º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 6º e do n.º 4 do artigo 16º ambos do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial, conjugados com os artigos 198º e 199º, ambos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público.

Os encargos correspondentes serão suportados pela rubrica 02.01.01.01.01-Pessoal dos Quadros Especiais, no Centro de Custo 40.10.29.02.02 – Gabinete do Ministro das Comunidades.

O presente contrato é válido por um período de 3 (três) anos, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades, na Cidade da Praia, aos 26 de agosto de 2024. — A Diretora-Geral, *Edna Pinto Tavares*.

Extrato do Despacho n.º 1748/2024. — De S. Excelência o Ministro das Comunidades De 26 de agosto de 2024.

Maria Socorro Lopes Mendes, Licenciada em Contabilidade – Ramo Auditoria, é nomeada em comissão de serviço, para exercer o cargo de Assessora do Ministro das Comunidades, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita na rubrica 02.01.01.01.01 – “Pessoal do Quadro Especial” do Gabinete do Ministro das Comunidades.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades, na Cidade da Praia, aos 26 de agosto de 2024. — A Diretora-Geral, *Edna Pinto Tavares*.

Extrato do Despacho n.º 1749/2024. — De S. Excelência o Ministro das Comunidades De 30 de outubro de 2024.

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Ediliane Juceila Lopes Tavares, no cargo de Secretária do Ministro das Comunidades, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2024

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades, na Cidade da Praia, aos 31 de outubro de 2024. — A Diretora-Geral, *Edna Pinto Tavares*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 01/DGPOG-MM/2023
Delegação de Competências

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 45º do Decreto-Legislativo n.º 1/2023 de 2 de outubro, delegam-se as competências à Sra. Vera Cristina Freitas Almeida Gominho, Delegada Regional Sul, para assinatura das atas da tramitação dos processos de contratação e aquisição de recursos humanos para o Ministério do Mar, na Direção Nacional da Administração Pública.

Este despacho produz efeitos, a partir de 12 de outubro de 2023.

A Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão no Mindelo, aos 04 de novembro de 2024. — A Diretora Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, *Helena Rocha da Luz*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Despacho n.º 043/MICE/2024

Delegação de Competências

Ficam delegadas as competências, no Assessor Jurídico do Ministro da Indústria, Comércio e Energia, Dr. Jorge Alberto Melício Silva, para assinatura do despacho para assinatura da Ata de provimento mediante contrato de gestão para a função de DGPOG do MICE, da Dra. Queila Maisa Semedo Silva, em cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 45º do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo de Cabo Verde

O presente despacho de delegação de competência deve ser imediatamente publicado no *Boletim Oficial*, com base no disposto nos artigos 42º e seguintes do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro.

Cumpra-se.

Praia, aos 31 de outubro de 2024. — O Ministro, *Alexandre Dias Monteiro*.

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 05/2024-2025

De 31 de outubro de 2024

Funciona na Procuradoria-Geral da República, na dependência do Procurador-Geral da República, o Conselho para a Adoção Internacional – CAI (artigos 19.º, n.º 2 da Lei Orgânica do Ministério Público - LOMP – e 11.º, n.º 1, da Lei n.º 57/VIII/2014, de 03 de fevereiro – Lei da Adoção Internacional-LAD).

Conforme resulta do artigo 11.º, n.º 2, da LAI, o CAI é a entidade administrativa que dispõe de poderes de autoridade para a prática, aprovação e autorização de atos relativos à adoção com elementos de estraneidade, cujas concretas competências se encontram definidas no artigo 15.º da LAI.

O CAI é presidido por um Magistrado do Ministério Público, indigitado, pelo Procurador-Geral da República, de entre os Procuradores da República com, pelo menos, cinco anos de experiência no domínio do direito de

família e menores, tanto interno como internacional (artigo 12.º, n.º 1, da LAI). É ainda integrado por uma Psicóloga e uma Assistente Social, ambas pertencentes ao quadro de pessoal técnico do Ministério Público.

A magistrada do Ministério Público, anteriormente nomeada, através do Despacho n.º 04/2022-2023, de 10 de outubro de 2023, solicitou licença sem vencimento com efeitos a partir de 4 de novembro de 2024, que foi deferido nos precisos termos.

A Procuradora da República, Dra. Isolina Solange da Costa Mendes Teixeira Almeida, magistrada do Ministério Público há mais de 10 anos e atualmente a desempenhar o cargo de Assessora do Procurador-Geral da República, tem mantido contacto permanente com a jurisdição de família e menores, quer a nível da instância como a nível da assessoria na representação junto do Tribunais Superiores, sendo que o seu desempenho na Curadoria de Menores da Praia contribuiu para a redução de pendências substancial naquele serviço do Ministério Público.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 12.º, n.º 1, da LAI, conjugado com o disposto no artigo 19.º, n.º 2, da LOMP, designo a Procuradora da República, Dra. Isolina Solange da Costa Mendes Teixeira Almeida, para exercer as funções de Presidente do Conselho para a Adoção Internacional, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

Publique-se

Praia, aos 31 de outubro de 2024. — O Procurador-Geral da República, *Luis José Tavares Landim*.

PARTE I 1

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de Concurso n.º 4/2024

Para recrutamento de Apoio Operacional

ENTIDADE PROMOTORA DO CONCURSO: Ministério da Modernização
do Estado e da Administração Pública

PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 01/MMEAP/2024

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso
público Comum Externo para Ingresso de;

1. Função: Apoio Operacional
2. GEF: 2
3. Vagas: 01 (uma)
4. Quota para pessoa com deficiência: não há
5. Natureza do vínculo: Contrato de Trabalho por tempo indeterminado

6. Remuneração: 37.000 \$00

7. Requisitos obrigatórios:

- a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Maioridade;
- c) Não estar inibido ao exercício de funções Públicas ou não estar interdito para o exercício daqueles que se propõe desempenhar;
- d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função pública;
- e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
- f) Ter capacidade profissional;
- g) Ter habilitação literárias mínima de 10º ano de escolaridade, legalmente exigidas para o desempenho da função;

8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte site da internet:
<https://dnap.gov.cv>

9. As candidaturas devem ser apresentadas até ao 15º (décimo quinto) dia a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica: *Limesurvey*.

O Diretor Geral, *Flávio Moreira de Pina*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE J	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
	<i>Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>
	Extrato de Publicação de associação n.º 546/2024: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, se encontra exarado um registo de constituição de uma associação denominada: «ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (ACD) MAR AZUL».....424
	Extrato de Publicação de associação n.º 547/2024: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, se encontra exarado um registo de constituição de uma associação denominada: «ASSOCIAÇÃO DE LUTA LIVRE DA ILHA DO FOGO - ALLIF».....424
	Extrato de publicação de sociedade n.º 548/2024: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada: “010 - SPORT LOUNGE, LDA”425

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe

Extrato de Publicação de associação n.º 546/2024

O CONSERVADOR SUBSTITUTO, MANUEL ANTÓNIO PINA RODRIGUES ROSA.

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de constituição de uma associação denominada «ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (ACD) MAR AZUL», contribuinte fiscal numero 500002312, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede social em Beltchês, Cidade de São Filipe, Fogo, constituída por tempo indeterminado, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pela Direção, e tem como finalidade: Contribuir para o bem-estar social e cultural dos membros, e da comunidade no geral, através da promoção de eventos culturais, esportivos e de lazer que incentivem a participação, integração e inclusão social. Além disso, busca fomentar o desenvolvimento pessoal e profissional por meio de ações educativas e de capacitação, promover a saúde e o bem-estar físico e mental, e estimular a cidadania e a solidariedade, sempre em cooperação com outras entidades que compartilhem desses objetivos. a) Organização de eventos culturais: Realizar festivais, feiras de artesanato, apresentações de música, dança e teatro, além da coordenação do Carnaval oficial da comunidade, promovendo a valorização da cultura local e incentivando a participação de todos os moradores. b) Promoção de torneios e atividades esportivas: Organizar campeonatos de futebol, voleibol, corridas e aulas de diferentes modalidades esportivas, incluindo a formação e gestão de uma equipa oficial de futebol que participe de competições regionais e nacionais. c) Oficinas e cursos de capacitação: Oferecer cursos de artesanato, culinária, informática, empreendedorismo, além de oficinas educativas voltadas para o desenvolvimento pessoal e a formação profissional da comunidade. d) Atividades recreativas e de lazer: Promover tardes de jogos, gincanas, passeios em grupo e atividades ao ar livre, proporcionando momentos de descontração e fortalecendo os laços comunitários. e) Projetos de cidadania e voluntariado: Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos e deveres civis, ações ambientais e programas de voluntariado, além de atividades ligadas à organização do Carnaval, promovendo a solidariedade e o engajamento cívico. f) Parcerias com outras organizações: Estabelecer colaborações com escolas, ONGs, e órgãos públicos para realizar projetos conjuntos que beneficiem a comunidade em áreas como educação, saúde, cultura e desporto, além de fortalecer a estrutura da equipa de futebol oficial e as festividades culturais, como o Carnaval.

TITULARES DOS ÓRGÃOS DESIGNADOS:

Direção: - Presidente: Paulo Renato Moreira Gonçalves NIF: 108812804

- Vice-Presidente: Evandro Gil Gonçalves Pires NIF: 107460564;

- Secretária: Jacira Suely Teixeira Rodrigues NIF: 141256338;

- Tesoureiro: Elder Patrick Teixeira de Andrade NIF: 136381804;

- Vogal: Vera Lúcia de Pina Fernandes NIF: 134008006;

Conselho Fiscal: - Presidente: João Jesus Rosa da Silva NIF: 111528933;

- Vice-Presidente: Eunice Gabriela Resende Teixeira NIF: 108914127;

- Secretário: Daniela Lopes Correia NIF: 132649233;

Mesa de Assembleia Geral: - Presidente: Isaquiel Pina Barbosa Lobo NIF: 131300709;

- Vice-Presidente: Antonieta de Pina Mendes NIF: 126686300;

- Secretário: Maria Domingas Andrade Gonçalves NIF: 103774769.

- DURAÇÃO DO MANDATO: Quatro (4) anos.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos 31 de outubro de 2024. — O Conservador substituto, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe

Extrato de Publicação de associação n.º 547/2024

O CONSERVADOR SUBSTITUTO, MANUEL ANTÓNIO PINA RODRIGUES ROSA.

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de constituição de uma associação denominada «ASSOCIAÇÃO DE LUTA LIVRE DA ILHA DO FOGO - ALLIF», contribuinte fiscal numero 500000310, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede social em Fonte Aleixo, cidade de São Filipe, ilha do Fogo, constituída por tempo indeterminado, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Conselho Diretivo, e tem como finalidade: Dirigir, promover, incentivar e regulamentar a prática da Luta Livre e outras disciplinas de artes associadas na ilha do Fogo; Estabelecer e manter relações com a Federação em que se encontra filiada, com as demais Associações do País e com os clubes seus filiados; Promover e defender os interesses legítimos dos seus filiados; Organizar anualmente, campeonatos regionais em todos os escalões etários e, outras provas consideradas convenientes a expansão e desenvolvimento da modalidade; superintender e fiscalizar as provas extraoficiais que por iniciativas dos seus filiados, se realizarem na área da sua jurisdição; Incentivar e defender os princípios de amadorismo desportivo.

TITULARES DOS ÓRGÃOS DESIGNADOS:

- Conselho Diretivo: - Presidente: Manuel Ulisses Alves de Pina NIF: 136479200

- Vice-Presidente: Jacira Eliane Pina Mendes NIF: 138562270;

- Secretário: Edson Patrik de Pina Alves NIF: 138978611;
- Tesoureiro: Ênio Ribeiro Correia NIF: 188604898;
- Vogal: José Ademar Miranda de Pina NIF: 100623867;
- Conselho Fiscal: - Presidente: Albertina Gomes de Pina Andrade NIF: 109804074;
- Vice-Presidente: Egidio António Alves de Pina NIF: 194240290;
- Secretário: Paula Alexandra de Pina Alves NIF: 113543484;
- Mesa de Assembleia Geral: - Presidente: Célio Fernandes Santos NIF: 123382904;
- Vice-Presidente: Keny Keven Ribeiro Correia NIF: 145510980;
- Secretário: João José Alves de Pina NIF: 192775790.
- Conselho Técnico: - Presidente: Gilson Mendes Correia NIF: 138594635
- Vice-Presidente: Paula Jandira Pina Mendes NIF: 122804708;
- Secretário: Jorge Lopes de Barros NIF: 195661192;
- Vogal: Miguel Silva Brandão Lopes NIF: 117503673;
- Vogal: Elieser de Pina Alves NIF: 136465501;
- DURAÇÃO DO MANDATO: Quatro (4) anos.
- Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos 18 de setembro de 2024. — O Conservador substituto, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade n.º 548/2024

A CONSERVADORA, DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada 010 - SPORT LOUNGE, LDA, com sede em Quebra Canela, Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 291393691/329183620220901.

CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE: Kevin Silva - NIF: 165341319.

QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

CESSIONÁRIO: Brediny Lopes Duarte Amarante - NIF: 127223797.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERENTE: Kevin Silva.

- Causa: Renúncia, em 30 de agosto de 2024.

NOMEAÇÃO:

GERENTE: Brediny Lopes Duarte Amarante.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

CAPITAL: 1.000.000\$00.

SÓCIOS/QUOTAS:

- Quota: 500.000\$00 - Titular: Bernard Pio Moreira.

- Quota: 500.000\$00 - Titular: Brediny Lopes Duarte Amarante.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de setembro de 2024. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.